



MUNICÍPIO
PORTO DE MÓS
SOMOS TODOS NÓS.

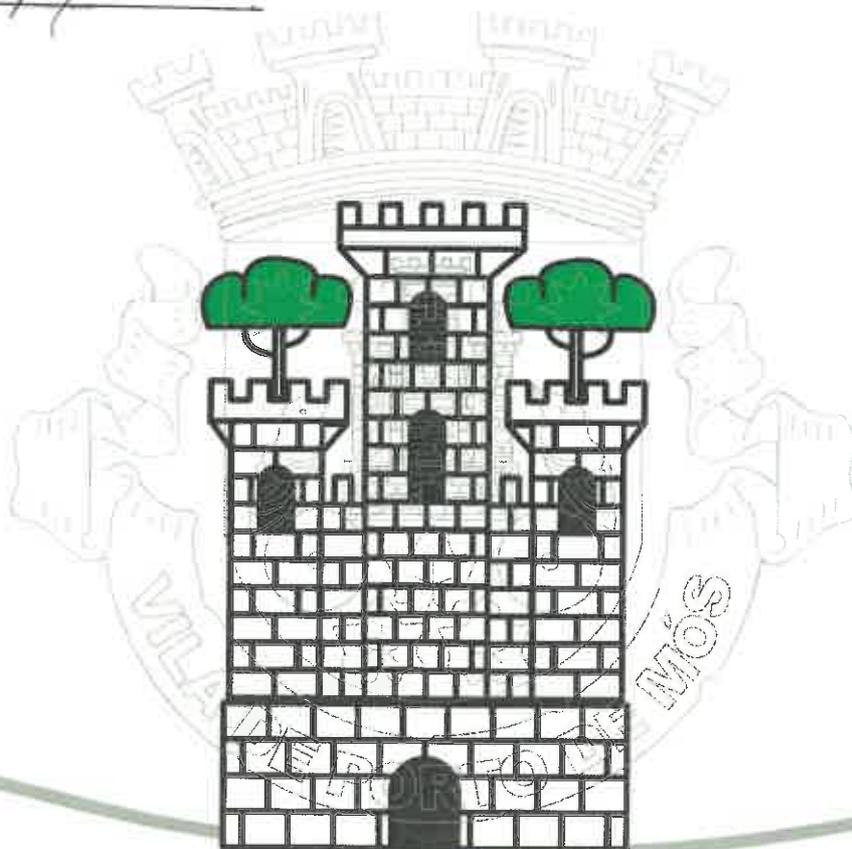
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a sessão de Assembleia Municipal de 15/3/2023

tendo sido deliberado: *Aprovado*

por unanimidade

responsável do serviço:



Mapa de
Pessoal
2024

PRESENTE A REUNIÃO

DE 29/12/2023

DÉLIBERAÇÃO

*Apresentar a proposta
e submeter à votação
da Assembleia
Municipal.*

n.º de processo
2023/150.20.403/2

nossa referência
21205 /2023

2023.11.0.20.200.2

PROPOSTA

Assunto: Mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024

O Município de Porto de Mós, enquanto entidade empregadora pública, tem que planear anualmente as suas atividades de natureza permanente ou temporária, tendo presente a missão, as atribuições, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis. Para dar resposta a toda a atividade municipal, deve planear e pugnar por uma gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, competindo no caso em particular, ao dirigente máximo do serviço - o Presidente da Câmara Municipal, a elaboração do mapa de pessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, acompanhado da proposta de Orçamento Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.

O mapa de pessoal, elaborado em conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 28.º e seguintes da LTFP, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

O documento em análise teve subjacente, entre outros, os seguintes pressupostos:

- A necessidade de preparar a organização para a era digital e desmaterialização de processos e outras inovações tecnológicas transversais;
- O rejuvenescimento, dentro do possível, do pessoal ao serviço da entidade;
- As transferências de competências para os Municípios em diversas áreas, com especial enfoque para a educação, ação social e saúde e a consequente necessidade de recursos para alavancar tais competências;
- O preenchimento de lugares com pessoal mais habilitado por forma a implementar permanentes exigências que são exigidos aos municípios de forma sistemática;
- Dotar algumas funções com pessoal contratado por tempo indeterminado, por se verificar que as funções são permanentes e portanto não deverá ser assegurado por pessoal contratado a termo certo;

A proposta do mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

divisão/secção/gabinete/funcionário **Presidência**

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O mapa de pessoal deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município. A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente no Município de Porto de Mós.

Da proposta apresentada, preveem-se ~~39~~ **39** novos postos de trabalho por tempo indeterminado e ~~10~~ por tempo determinado, que correspondem a:

- a) 6 Postos de trabalho cujo procedimento concursal está a decorrer;
- b) 25 Postos para eventual preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, cujo posto de trabalho está preenchido por tempo determinado;
- c) 3 Postos de trabalho para eventual preenchimento de pessoal para educação em função de necessidades que ocorram;
- d) 2 Postos de trabalho por tempo indeterminado a ponderar mobilidade internas intercarreiras para várias funções;
- e) 6 Postos de trabalho para pessoal a afetar a novas competências na área da ação social e saúde;
- f) 1 Posto de trabalho para preenchimento de lugar dirigente.
- g) 5 Postos de trabalhos para vários serviços para novas funções que surgiram ou por necessidades verificadas nas unidades orgânicas respetivas;

Este mapa não poderá ser dissociado da transferência de competências na área da educação e ação social e saúde onde o município já recebeu 33 trabalhadores do Ministério da educação, aqui refletidos e terá que alocar, pelo menos, mais quatro à ação social e receberá mais 2 da área da saúde.

• SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Dando cumprimento ao preceituado no artigo 3º e 4º do Decreto-lei 93/2021, de 09 de novembro, que " *procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade*" proponho, nos termos da competência prevista no nº 2 do artigo 3º do supra aludido Decreto-lei, a aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores do Município de Porto de Mós, para o ano de 2023 integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade.

1º) No que respeita às seguintes áreas:

- a) Recolha e tratamento de efluentes urbanos;
- b) Saneamento;
- c) Serviço de cemitérios;
- d) Limpeza de canis e recolha cadáveres de animais;
- e) Asfaltamento de rodovias.

2.º) Que, tendo em conta o Mapa de Pessoal que em proposto a caracterização do nível de

divisão/secção/gabinete/funcionário **Presidência**

Insalubridade e penosidade dos postos de trabalho integrados na carreira geral de assistente operacional, elegíveis para este efeito, tenham direito ao SPI os trabalhadores municipais no exercício das seguintes funções:

- (i) Canalizadores;
- (ii) Cantoneiros de vias (desde que a exercer funções referidas nas alíneas a) b) e c) d) e e) do nº precedente);
- (iii) Operacionais afetos ao serviço de cemitérios
- (iv) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO);
- (v) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação de redes de saneamento;
- (vi) Outros operacionais que desenvolvam as suas funções nas áreas aludidas e não especificamente mencionados nas alíneas anteriores.

3.º) Que seja aprovada a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade nos seguintes termos:

- a) Canalizadores: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
- b) Cantoneiros de vias: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
- c) Operacionais afetos Serviço de cemitérios: Nível alto de insalubridade ou penosidade;
- d) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO): Nível alto de insalubridade ou penosidade;
- e) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação quando em operação de redes de saneamento: Nível médio de insalubridade ou penosidade;

Em termos financeiros os custos estimados com o pagamento deste suplemento estima se em **14.200,00** €, Conforme consta em rúbrica própria no orçamento da despesa para o exercício de 2024.

Por fim, referir que este mapa terá que ser alterado e aprovado pelos órgãos competentes do Município por forma a acolher a nova estrutura orgânica e respetivo regulamento dos serviços do Município em processo de aprovação pelos órgãos.

Em face do atrás aludido e, nos termos da legislação supra referenciada, proponho a aprovação da presente proposta, para que possa ser submetida à votação da Assembleia Municipal, nos termos das competências daquele órgão do Município.

Porto de Mós, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2023.11.27 12:40:37
+00:00

✉

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público											Outras Situações	Obs.	
					Postos de trabalho ocupados					Total	Postos de trabalho por ocupar				Total			
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição		Por tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade				Comissão de Serviço
						Certo	Incerto					Certo	Incerto					
Gabinete de Apoio ao Presidente	As descritas no Artigo 14.º do ROS	Chefe de Gabinete							1	1							1202	
		Adjunto do Presidente							1	1							1527	
		Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	762 - Serviço Social	1						1							1011
Sub-Total					1	0	0	0	2	3								
Gabinete de Atendimento ao Município	As descritas no Artigo 16.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	345 - Administração	1					1							688	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	4						4							670,496,503,862
Sub-Total					4	0	0	0	0	5								
Gabinete de Apoio Jurídico	As descritas no Artigo 17.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	380 - Direito	1					1							500	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	3						3							168,179,339
Sub-Total					4	0	0	0	0	4								
Gabinete Municipal de Protecção Civil	As descritas no Artigo 18.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	1				1	2							1223	
		Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Ambiente	851 - Engenharia do Ambiente	1					1							289	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1						1						336	
Sub-Total					3	0	0	0	1	4								
Gabinete de Comunicação	As descritas no Artigo 15.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Comunicação	321 - Ciências da comunicação	1					1							936	
		Técnico Superior	Licenciatura Design	214 - Design	1						1						506	
Sub-Total					2	0	0	0		2								
Gabinete de informática	As descritas no Artigo 19.º do ROS	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Licenciatura Engenharia Informática	523 - Engenharia informática	2					2							492,417	
		Técnico de sistemas e tecnologias de informação	12.º ano de escolaridade	482 - Informática	2						2						447,1398	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base							4	1				1		
Sub-Total					2	0	0	0	0	2	1							
		Chefe de Divisão	Licenciatura em Administração Pública	345 - Gestão e Administração					1	1							1212	
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão Recursos Humanos	345 - Gestão e Administração	1						1						473	
		Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	345 - Gestão e Administração	1						1						504	
		Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	345 - Gestão e Administração	1						1						1164	

Handwritten signature in blue ink.

Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa	As descritas no Artigo 18º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão de empresas	345 - Gestão e Administração	2					2							427,485	
		Técnico Superior	Licenciatura em Economia	314 - Economia	1					1								713
		Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade	344 - Contabilidade, fiscalidade e auditoria						0	1					1		
		Técnico Superior	Licenciatura em Direito	380 - Direito						0	1					1		
		Coordenador técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	2					2	1					1		20,337
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	11	2				13						0		22,40, 178, 298,332, 392, 412, 465,476, 611, 1178 - 1379, 1528
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	4	1				5	1					1		402,342, 925, 1099 - 1224
		Sub-Total				23	3	0	0	1	27	4	0	0	0	0	4	
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	As descritas no Artigo 22º do ROS	Chefe de Divisão	Licenciatura em Arquitetura	581 - Arquitetura e Urbanismo					1	1					0			
		Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura	581 - Arquitetura e Urbanismo	2	1				3	1					1		1235 - 1397
		Técnico Superior	Licenciatura em Geografia / SIG	443 - Ciências da terra	1	1				2	1					1		1380 - 1376
		Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Civil	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	1					1						0		472
		Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1						0		181
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	6			1		7						0		62,99,266,365,425,453, 1342
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	1					1						0		1342
		Fiscal	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1	1					1		400
Sub-Total				13	2	0	1	1	17	3	0	0	0	0	3			
Divisão de Obras públicas, serviços Municipais e Ambiente	As descritas no Artigo 23º e 24º do ROS	Chefe de Divisão							0					1	1			
		Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil e Engenharia do ambiente	582 - Construção Civil e Engenharia Civil e 851 - Tecnologia de proteção do ambiente	3					3	1					1		448,450, 668
		Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Civil	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	1					1						0		301
		Técnico Superior	Licenciatura em Enfermagem Veterinária	723 - Enfermagem	1					1								1339
		Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária	721 - Medicina				1		1								Veterinária
		Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1								300
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	2					2						0		165,889
		Encarregado geral	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	1					1						0		153
		Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	2					2	2					2		802,493
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	53	6				59	3	5				8	2	81, 110, 116, 117, 119, 251, 252,265, 333, 334, 340, 356, 364, 390, 404, 410, 419, 421, 426, 441, 444, 452, 464, 477, 510, 814, 927, 939, 950, 984, 1014, 1062, 1063, 1065, 1072, 1112, 1114, 1134, 1159, 1187, 1188, 1291, 1302, 1337, 1340, 1341, 1343, 1483, 1510, 1521, 1542, 1543, 1535, 1540, 1542, 1542
Sub-Total				64	6	0	1	0	71	6	5	0	0	1	12	2		

Handwritten signature and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude	As descritas no Artigo 25º do ROS	Chefe de Divisão							0					0			
		Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	762 - Serviço Social	1					1	2	2			4		394
		Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	763 - Serviço Social	1		1			2					0		941,970
		Técnico Superior	Licenciatura em Sociologia	312 - Sociologia	1												430
		Técnico Superior	Licenciatura em Administração e Secretariado	346 - Secretariado	1					1					0		888
		Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia	311 - Psicologia	2					2					0		491,1036
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão Recursos Humanos e Licenciatura em relação Humanas; Relações Humanas e comunicação organizacional	345 - Gestão e Administração	2					2					0		461,483
		Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1					0		1469
		Assistente técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	24					24					0	1	387,451,454,487, 581,615,617,618,833, 852,865,872,892,907, 916,1461, 1462,1463,1464,1465,1
		Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	1		1			2			1		1		886,146
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	117	13	2			132	14	3			17	1	291,296,372,374,379,3 98,428,431,432,475,49 9,603,635,645,650,660, 684,690,704,705,706,7 11,715,716,729,746,80 6,808,815,817,822,842, 843,844,845,849,850,8 53,854,855,858,859,86 0,861,863,867,871,873, 874,880,882,885,887,8 90,891,893,894,895,89 7,898,899,903,904,907, 908,909,910,911,912,9 13,921,924,926,930,94 4 954,955,962,963,		
Sub-Total			151	13	2	2	0	167	16	5	0	1	0	22	2		
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto	As descritas no Artigo 65º do ROS	Chefe de Divisão							0					0			
		Técnico Superior	Licenciatura em Marketing	342 - Marketing			1			1					0		488
		Técnico Superior	Licenciatura em História	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	1					1					0		53
		Técnico Superior	Licenciatura em Desporto	813 - Desporto	1					1					0	1	831 + vereador
		Técnico Superior	Licenciatura em Estudos Portugueses	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	1					1					0		480
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	1					1					0		297
		Técnico Superior	Licenciatura em Animação Cultural	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	2					2					0		325,714
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	1					1					0		658
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	1					1					0		1254
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	1					1					0		1294

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Técncico Superior	Licenciatura em Estudos Portugueses	322 - Arquivo				1		1						0		727
Técncico Superior	Licenciatura em Turismo	812 - Turismo e lazer		1				1	1					1		1338
Assistente técncio	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	11					11	3					3		25, 341, 391, 401, 443, 462, 498, 612, 652, 876
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	8	4				12	2					2		255, 270, 423, 636, 805, 1013, 1019, 1157.
Sub-Total			28	5	0	2	0	35	6	0	0	0	0	6	1	
TOTAIS			290	29	2	6	5	331	36	10	0	1	1	48	5	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature and initials in blue ink]

